



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia – CIR GA**

**Resolução CIR Garças Araguaia Nº. 013 de 18 de novembro de 2025.**

**Dispõe sobre Unidades Móveis de Atendimento Especializado, no âmbito da Modalidade 3 do Componente Prestação de Serviços Especializados em caráter complementar do Programa Agora Tem Especialistas, para Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL GARÇAS ARAGUAIA no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I - A Medida Provisória nº 1.301, de 30 de maio de 2025**, que institui o Programa Agora Tem Especialistas, dispõe sobre o Grupo Hospitalar Conceição S.A., altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e a Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019.

**II – A Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025**, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

**III – A Portaria SAES/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025**, que dispõe sobre a operacionalização do Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar, Modalidades 1, 2 e 3, do Programa Agora Tem Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS), no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), no Conjunto Mínimo de Dados (CMD) e dá demais providências;

**IV - A Portaria SAES/MS nº 3.245 de 9 de setembro de 2025**, que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, de acordo com o artigo 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 7º da Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que será referência para o Componente Cirúrgico, para o Componente Crédito Financeiro de acordo com o parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GM/MS nº 7.307 de 25 de junho de 2025 e para o Componente Ressarcimento ao SUS, de acordo com o inciso II do artigo 10º da Portaria Conjunta MS/AGU nº 7.702, de 28 julho de 2025, e para o Componente prestação de serviços especializado em caráter complementar - Modalidades 1, 2 e 3, e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, (Tabela de Procedimentos do SUS) e dá outras providências.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SES – Secretaria de Estado de Saúde**  
**Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia – CIR GA**

**V – O Ofício Circular Nº 58/2025/DEEQAE/SAES/MS, de 28 de outubro de 2025**, que dispõe sobre o fluxo de solicitação, pactuação e priorização das Unidades Móveis de Atenção Especializada (UMAЕ).;

**VI – A CI Nº 185731/2025/CAT/SES, de 11 de novembro de 2025**, que dispõe sobre o Fluxo de solicitação, pactuação e priorização das Unidades Móveis de Atenção Especializada (UMAЕ) – Programa Agora Tem Especialistas – prazos e critérios para deliberação. Carretas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a solicitação de 03 (três) Unidades Móveis de Atendimento Especializado, no âmbito da Modalidade 3 do Componente Prestação de Serviços Especializados em Caráter Complementar do Programa Agora Tem Especialistas, para a Região de Saúde Garças Araguaia divididas nas seguintes tipologias: I – 01 (uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado da Tipologia 1 – Unidade Móvel de Exames de Imagem; II - 01 (uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado da Tipologia 2 – Unidade Móvel de Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher; e III- 01 (uma) Unidade Móvel de Atendimento Especializado da Tipologia 3 – Unidade Móvel de Oftalmologia e Cirurgia de Catarata.

**Art. 2º** - Aprovar a seguinte ordem de priorização de tipologias:

I – Tipologia II: Prevenção e Cuidado da Saúde da Mulher.

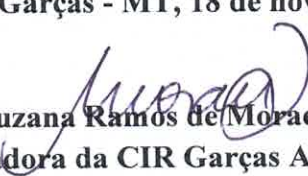
II – Tipologia III: Oftalmologia e Cirurgia de Catarata.


III – Tipologia I: Exames de Imagens.

**Art. 3º** - Aprovar a sugestão dos municípios Nova Xavantina e Barra do Garças para sediarem a atuação das Unidades Móveis de Atendimento Especializado descritas no art. 1º da presente Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Barra do Garças - MT, 18 de novembro de 2025.**

  
**Débora Suzana Ramos de Moraes Armando**  
**Coordenadora da CIR Garças Araguaia**  
**(em substituição)**

  
**Magno Sousa Martins Vieira**  
**Vice- Regional - COSEMS/MT**